

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02.02.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE CERIMONIAL. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 8503763-83.2025.8.06.0000).**

**APT 03/CT N° 04/2024**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Diretor de Cerimonial, Silvio de Paiva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta, § 10 – DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do mencionado pacto, para incluir novas dotações orçamentárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

(...)

§ 10 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os Recursos Diretamente Arrecadados, os Recursos Ordinários e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200141.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20  
04200141.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20  
04200161.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20  
04200161.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20  
(...)”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos desse Apostilamento a 01.01.2025.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**SILVIO DE PAIVA RIBEIRO  
DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE**